

Publicado no D.O.E. Edição do dia 10/06/2008
Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 25/06/2008

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 1720/08 – (Prestação de Contas) – Edvaldo Leite de Caldas Júnior, Diretor Superintendente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – **IMEQ-PB**;

PROC. TC 2153/06 – (Prestação de Contas) – Maria Luiza do Nascimento Silva, Antônio João Adolfo Leôncio e Edvaldo Alves de Aguiar, respectivamente Prefeita, Presidente da Câmara e Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de **SAPÉ**;

PROC. TC 2233/07 – (Prestação de Contas) – Edvaldo Alves de Aguiar, Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de **SAPÉ**;

PROC. TC 4069/05 – (Termo de Parceria) – Roseana Maria Barbosa Meira, Carlos Roberto Batista Lacerda e Gilberto Carneiro da Gama, respectivamente Secretária de Saúde do Município de **JOÃO PESSOA** e seus advogados;

PROC. TC 1608/08 – (Prestação de Contas) – Raimundo Tadeu Farias Couto, Gestor do Fundo de Industrialização do Estado da Paraíba – **FUNDESP**;

PROC. TC 1225/08 – (Prestação de Contas) – Franklin de Araújo Neto, Secretário da **SEPLAG** – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão da Paraíba;

PROC. TC 1503/08 – (Prestação de Contas) – Franklin de Araújo Neto, ex-Gestor da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de **CAMPINA GRANDE**;

PROC. TC 1838/05 – (Prestação de Contas) – Neroaldo Pontes de Azevedo, Lisandro Moreira Pita, Aline Freire Paiva dos Santos, Leandro Moreira Pita, Dom Aldo Di Cillo Pagotto, Cônego Geraldo Magela, Padre Luiz da Silva Júnior e Hélio Augusto Júnior, respectivamente Secretário de Estado da **SEEC – Secretaria de Estado da Educação e Cultura**, seus Advogados, Representante da Arquidiocese da Paraíba, Representantes da Ação Social

Arquidiocesana na Paraíba e Diretor da Classic Viagens e Turismo LTDA.;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 09 de junho de 2008. **Osório Adroaldo R. de Almeida** – Secretário do Tribunal Pleno.